

Anexo

A pesquisa

Maria Tereza Sadek (org.)

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

SADEK, MT., org. *O judiciário em debate* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. Anexo: a pesquisa. pp. 110-116. ISBN: 978-85-7982-034-2. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

ANEXO: A PESQUISA

Tabela 1 – O Judiciário está em crise?
(em porcentagens)

Concorda	Concorda em termos	Discorda	Sem opinião
22,5	54,4	20,5	2,6

Texto da pergunta: Tem-se afirmado que o Poder Judiciário está em crise. O Sr.(a) concorda com essa afirmação?

Tabela 2 – Quem tem interesse em salientar essa crise?
(em porcentagens)

Agentes	Têm interesse (*)
Imprensa	64,4
OAB	54,2
Advogados	54,1
Legislativo Federal	45,3
Executivo Federal	33,7
Igreja/CNBB	32,5
Juristas	29,8
Promotores	26,0
Polícia	24,7
Correntes do próprio Judiciário	22,5
Empresários	21,6
Instâncias superiores da magistratura	11,3

(*) Soma das respostas “fortemente interessado” e “muito interessado”

Texto da pergunta: Em que medida os agentes seguintes têm interesse em salientar a existência de crise no Judiciário?

A existência da crise no judiciário é admitida por 22,5% dos entrevistados. A imprensa é vista por 64,4% como o principal interessado em salientar a existência de crise no judiciário. Vêm em seguida a OAB, os advogados e o legislativo federal. Segundo os juízes, a existência de uma crise no judiciário é salientada, sobretudo por agentes externos a ele.

Tabela 3 – Obstáculos ao bom funcionamento do Judiciário
(em porcentagem)

Fatores	Importância (*)
Falta de recursos materiais	85,6
Excesso de formalidades nos procedimentos judiciais	82,3
Número insuficiente de juízes	81,1
Número insuficiente de varas	76,3
Legislação ultrapassada	67,4
Elevado número de litígios	66,5
Despreparo dos advogados (causas mal propostas, etc.)	64,0
Grande número de processos irrelevantes	59,3
Juízes sobrecarregados com tarefas que poderiam ser delegadas	59,1
Instabilidade do quadro legal	53,2
Insuficiência na formação profissional do juiz	38,9
Extensão das comarcas	26,8
Curta permanência dos juízes nas comarcas	25,3

(*) Soma das respostas “extremamente importante” e “muito importante”

Texto da pergunta: Na instância em que o Sr.(a) atua, qual a importância dos seguintes fatores como obstáculos ao funcionamento adequado do Judiciário?

O principal obstáculo é a falta de recursos materiais. Vem em seguida o formalismo, considerado excessivo e o número insuficiente de juízes e de varas. Os fatores menos relevantes, na avaliação dos entrevistados, são as insuficiências de formação profissional, a extensão das comarcas e a curta permanência dos juízes nas comarcas.

Tabela 4 – Causas da morosidade da Justiça
(em porcentagens)

Fatores	Importância (*)
Alto número de recursos	73,2
Interesse dos advogados	58,4
Interesse das partes envolvidas no processo	53,5
Lentidão dos Tribunais de Justiça	49,1
Interesse do poder executivo	48,2
Comportamento da polícia/delegacia	43,7
Comportamento dos cartórios	40,7
Morosidade dos juízes	35,6
Intervenção excessiva da promotoria	17,9

(*) Soma das respostas “extremamente importante” e “muito importante”

Texto da pergunta: Que peso o Sr.(a) atribui aos seguintes fatores como causas da morosidade da Justiça?

A morosidade decorre, sobretudo, do alto número de recursos e, em boa medida, das estratégias protelatórias adotadas pelos advogados e pelas partes. A eventual lentidão dos próprios juízes não é vista como causa importante da morosidade.

**Tabela 5 – Como agilizar o Judiciário
(em porcentagem)**

Propostas	Importância (*)
Informatização dos serviços judiciários	93,2
Redução das formalidades processuais	90,2
Juizados Especiais de Pequenas Causas	83,5
Simplificação no julgamento dos recursos	73,9
Recurso mais frequente à conciliação prévia extrajudicial entre as partes	69,1
Limitação do número de recursos às instâncias superiores por processo	67,5
Reforço da figura do árbitro, escolhido pelas partes, para julgar questões trabalhistas	36,0
Implementação da Justiça Agrária prevista na Constituição de 1988	26,8
Implementação da Justiça de Paz	13,9
Criação da Justiça Municipal	8,9

(*) Soma das respostas “extremamente importante” e “muito importante”.

Texto da pergunta: Como o Sr.(a) avalia as seguintes propostas para agilizar o funcionamento do Judiciário?

As propostas consideradas mais eficazes são a informatização, a redução das formalidades processuais e a implantação dos juizados especiais de pequenas causas.

**Tabela 6 – Avaliação de mudanças introduzidas pela Constituição de 1988
(em porcentagens)**

Modificações	Favorável (*)
Mandado de segurança coletivo	81,8
Reforço da função de controle constitucional do STF	76,5
Legitimação de novos agentes para propor ação de inconstitucionalidade	70,7
Mandado de injunção	70,5
Ampliação das atribuições do Ministério Público	37,2

(*) Soma das respostas “inteiramente favorável” e “muito favorável”.

Texto da pergunta: Considerando o funcionamento global das instituições do país, qual a sua opinião sobre as seguintes modificações introduzidas pela Constituição de 1988?

Com exceção da ampliação das atribuições do Ministério Público, as alterações introduzidas pela Constituição de 1988 são vistas de maneira positiva pela maioria dos entrevistados.

**Tabela 7 – Atuação de diversos órgãos públicos
(em porcentagens)**

Órgãos públicos	Atuação positiva
Superior Tribunal de Justiça	69,6
Justiça comum estadual	59,5
Supremo Tribunal Federal	56,7
Justiça Eleitoral	56,3
Justiça Federal	41,1
Ministério Público Federal	38,2
Ministério Público Estadual	37,0
Justiça do Trabalho	23,3
Governo Federal	22,6
Justiça Militar	16,3
Advocacia Geral da União	6,7
Governo Estadual	4,6
Congresso Nacional	3,3

(*) Soma das avaliações “ótima” e “boa”.

Texto da pergunta: De maneira geral, como o Sr.(a) avalia a atuação dos seguintes órgãos e poderes, nos últimos 12 meses?

Tem sido boa a atuação dos órgãos judiciários na visão dos magistrados. O órgão avaliado de maneira mais positiva é o Superior Tribunal de Justiça. Vêm em seguida a Justiça Comum, o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Eleitoral. O Executivo e o Legislativo são duramente criticados: os governos estaduais e o Congresso Nacional são os que tiveram pior atuação, segundo os entrevistados.

**Tabela 8 – Atuação do Supremo Tribunal Federal
(em porcentagens)**

Funções	Avaliação Positiva (*)
Assegurar o cumprimento da Constituição	64,9
Assegurar o equilíbrio político entre os poderes	52,5
Dar eficácia às novas garantias instituídas, como o mandado de injunção, o mandado de segurança coletivo e o habeas data	36,8
Compatibilizar a ordem jurídica com o imperativo de combate à inflação	20,7

(*) Soma das avaliações “ótima” e “boa”.

Texto da pergunta: Como o Sr.(a) avalia a atuação do STF nas seguintes funções, desde 1988?

O STF, na opinião dos juízes, tem cumprido bem suas funções constitucionais de guardião da Constituição e de árbitro entre os poderes. Sua atuação no tocante aos novos instrumentos constitucionais voltados para a defesa de interesses individuais e coletivos é vista de forma menos positiva. Na função de compatibilizar a ordem jurídica com o imperativo de combate à inflação, a atuação do STF não agrada aos magistrados.

**Tabela 9 – Atuação do Ministério Público Federal
(em porcentagens)**

Funções	Atuação Positiva (*)
Promover a ação penal pública	42,6
Promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, de outros interesses difusos e coletivos	35,4
Promover a ação de inconstitucionalidade	32,1

(*) Soma das avaliações “ótima” e “boa”.

Texto da pergunta: Como o Sr.(a) avalia a atuação do Ministério Público Federal nas seguintes funções, desde 1988?

A atuação do Ministério Público é vista com reservas pelos juízes, sobretudo no que se refere à promoção da ação de inconstitucionalidade.

**Tabela 10 – Avaliação da Ação de Constitucionalidade e da Avocatória
(em porcentagens)**

	Favorável (*)
Ação de constitucionalidade com efeito vinculante para as instâncias inferiores	33,9
O STF avocar processos de quaisquer juízos ou tribunais do país, quando decorrer ameaça à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas	14,6

(*) Soma das respostas “inteiramente favorável” e “muito favorável”.

Texto da pergunta: O Sr.(a) é favorável ou contrário à ...?

A concentração de competências de controle constitucional e de corte especial para assuntos de relevância e urgência da União no Supremo Tribunal Federal não é avaliada de maneira positiva por parte dos entrevistados.

**Tabela 11 – Controle externo do Judiciário
(em porcentagem)**

Favorável	Algo favorável	Desfavorável	Sem opinião
6,0	6,0	86,5	1,5

Texto da pergunta: Tem-se proposto a criação de um órgão externo de controle do Poder Judiciário. O Sr.(a) é favorável ou contrário à criação desse órgão?

**Tabela 12 – Como deve ser composto o órgão de controle externo
(em porcentagens)**

	Sim	Não	Sem opinião
Poder Judiciário	77,9	7,0	15,1
Juristas	49,7	29,8	20,5
Ordem dos Advogados do Brasil	32,1	48,8	19,1
Ministério Público	26,0	54,2	19,8
Lideranças da sociedade	23,7	56,1	20,2
Congresso Nacional	10,7	70,2	19,1
Poder Executivo	7,4	72,1	20,5

Texto da pergunta: Caso venha a ser criado, esse órgão deve ser integrado por...

A proposta de criação de um órgão para o controle externo do Judiciário é quase unanimemente rejeitada pela magistratura. Caso seja aprovada, a preferência dos juízes é que esse órgão seja majoritariamente integrado por representantes do próprio Judiciário.

**Tabela 13 – A quem interessa o controle externo
(em porcentagem)**

	Interessados (*)
Poder legislativo	80,4
Partidos políticos	77,2
Poder executivo	76,1
OAB	67,0
Imprensa	55,3
Empresários	43,0
Ministério Público	40,7
Sociedade em geral	14,9
Grupos específicos do próprio judiciário	8,4
Cúpula do poder judiciário	6,0

(*) Soma das respostas “fortemente” e “muito”.

Texto da pergunta: Em que medida a proposta de criação de controle externo atende a interesses dos seguintes agentes.

O interesse na criação de um órgão externo de controle do Judiciário é atribuído principalmente ao Legislativo, aos partidos políticos e ao Executivo.

**Tabela 14 – Compatibilidade entre Direito atual e certos objetivos substantivos
(em porcentagens)**

Direitos	Sim (*)
Coletivos (do consumidor, dos aposentados, etc.)	58,2
Difusos (meio ambiente, etc.)	45,6
Dos setores menos privilegiados	38,9

(*) Soma das respostas “inteiramente” e “muito”.

Texto da pergunta: Em que medida os juízes têm conseguido compatibilizar a lei com proteção dos direitos...

A maioria dos entrevistados acha que existe compatibilidade entre o Direito positivo e a proteção dos direitos *coletivos*, mas admite certa tensão quando inquiridos sobre direitos *difusos* e, de maneira mais ampla, sobre as necessidades dos setores sociais menos privilegiados.

**Tabela 15 – Opinião sobre os limites do Direito Positivo
(em porcentagens)**

	Sim (*)
O Juiz não pode ser um mero aplicador das leis, tem que ser sensível aos problemas sociais	73,7
A maior parte da população não tem acesso à justiça	48,1
O compromisso com a justiça social deve preponderar sobre a estrita aplicação da lei	37,7
O saber jurídico está dissociado da realidade brasileira	23,3
A aplicação das leis sempre beneficia os privilegiados	14,2
O direito positivo não permite o espírito crítico	11,1

() Soma das respostas “concorda inteiramente” e “concorda muito”*

Texto da pergunta: Em que medida o Sr.(a) concorda com as seguintes afirmações

A maioria dos entrevistados (73,7%) entende que o juiz não deve ser “mero aplicador da lei”.

Metade (48,1%) reconhece que a maior parte da população não tem acesso adequado à justiça.

Os percentuais de concordância com os demais itens são porém decrescentes, indicando forte disposição, por parte dos juízes, de se manterem nos limites do Direito Positivo.